CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 227 /2012.

"REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 5º, § 1º da Resolução 191/2.010, no percentual apurado pelo INPC de 2.011, no percentual de 6,08 % (seis vírgula oito por cento) que atinge o valor de R$ 161,51 (cento e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos).

§1º: O benefício do auxílio alimentação, fica estendido aos Cargos Comissionados de Assessores de vereadores, previstos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

§ 2º: O benefício acima mencionado, não será computado na verba de gabinete.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do dia 1º (primeiro) de Março de 2.012.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2012.

Manoel do Nascimento Assis
Presidente Câmara Municipal